

# LEI Nº 813/2017

SÚMULA: Institui o Plano de Desenvolvimento Agropecuário Municipal – PRODAM para o período de 2017 a 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **aprovou**, E eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

#### LEI

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a instituir o Plano de Desenvolvimento Agropecuário Municipal - PRODAM para o período de 2017 a 2020, nas formas estabelecidas no plano anexo.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 573/2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ Prefeito Municipal



## **ANEXO I**

# PLANO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL DE 2017 A 2020

#### CONCEITO

O Plano de Governo Municipal agropecuário visa promover o desenvolvimento econômico e social da população rural, bem como o manejo e conservação dos recursos naturais, através de mecanismos de apoio aos produtores municipais.

#### **OBJETIVO GERAL**

Apoiar a agropecuária municipal através de parcerias entre o poder público, associações comunitárias e produtores rurais, de forma a promover a melhoria da produção e a qualidade de vida no campo, contribuindo para a manutenção do homem no meio rural.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- I Fomentar atividades agropecuárias voltadas à agricultura, para a geração de emprego e renda;
- II Realizar a manutenção e recuperação dos recursos naturais;
- III Aumentar a produção agropecuária;
- IV Promover a diversificação na agricultura;
- V Realizar capacitação no setor agropecuário;
- VI Criar condições para a instalação de agroindústrias;
- VII Melhorar as condições tecnológicas no meio rural;
- VIII Promover a assistência técnica e extensão rural.

### RECURSO E DURAÇÃO

Para a realização do Plano de Desenvolvimento Agropecuário Municipal 2017/2020, serão destinados recursos da Secretaria Municipal de Fomentos às Atividades Econômicas.



Serão destinados também para a execução do plano, recursos advindos através de convênios, da esfera Estadual e Federal, e contrapartida dos beneficiários.

#### **ABRANGÊNCIA**

Serão beneficiados os Produtores do município que se enquadrarem nas normas estabelecidas no presente Plano de Desenvolvimento Agropecuário Municipal para o período de 2017/2020 e as Associações Comunitárias Rurais, que estejam em conformidade com as normas legais e promovam a participação ativa dos seus associados e beneficiários, na definição e organização das demandas agropecuárias locais.

### COMPOSIÇÃO DO PLANO

O Plano está organizado através dos seguintes programas:

- I Programa de Diversificação Agropecuária;
- II Programa de Apoio as Organizações Rurais;
- III Programa de Conservação de Solos;
- IV Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- V Programa de Incentivo a Melhorias das Propriedades.

### I - PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA

A diversificação agropecuária permite ao núcleo familiar rural um maior equilíbrio quanto à atividade rural, principalmente no que tange aos preços dos produtos agrícolas, as frustrações de safras, e também permite uma entrada contínua de recursos financeiros para a propriedade ao longo do ano agrícola.

Devido a sua aptidão do solo, as suas condições climáticas, as tradições culturais, a geração de mão-de-obra familiar e ao fluxo de comercialização de produtos, optou-se por desenvolver projetos relacionados com as seguintes atividades rurais: Cafeicultura, Sericicultura, Fruticultura e Bovinocultura de Leite, bovinocultura de corte, avicultura de corte e suinocultura e piscicultura.

#### PROJETO CAFÉ

Através do projeto Café, estará assegurado incentivo por parte do poder público municipal, para a retomada desta atividade econômica, contribuindo para que se alcance a sustentabilidade das propriedades rurais e permita a geração de emprego e renda no município.



O projeto municipal para a cafeicultura prevê o plantio de mudas de café enxertadas, no sistema adensado, utilizando-se mudas fiscalizadas e provenientes de viveiros credenciados à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e MAPA.

Para atingirmos a meta proposta, utilizaremos diversas formas de incentivos e subsídios para a cultura do café, estipulando-se para o período 2017/2020:

Subsídio de 40% do valor do milheiro de mudas, sobre os preços praticados no mercado, limitado a 3.000 mudas por produtor. Ex.: R\$ 500,00 (quinhentos reais) X 40% (quarenta por cento) = R\$ 200,00 (duzentos reais) valor do subsídio.

#### PROJETO SEDA

A Sericicultura tem apresentado bons resultados para os pequenos produtores que utilizam mão-de-obra familiar e por esta cultura gerar rendimentos mensais, estipularam-se incentivos e subsídios para a manutenção desta atividade econômica no município.

A manutenção será de subsídio de 100% (cem por cento) do valor do frete até o raio de 100 km (cem quilômetros) para o adubo orgânico a ser utilizado na manutenção da lavoura de amora.

#### PROJETO FRUTICULTURA

Com grande potencial para a diversificação agrícola, a fruticultura tem tido bons resultados no que tange a produtividade em nosso município, cabendo Secretaria Municipal de Fomentos às Atividades Econômicas fomentar e incentivar o plantio de novas espécies frutíferas, bem como propiciar condições para a produção e comercialização das frutíferas já existentes.

Para alcançarmos o aumento de área agrícola com a fruticultura, será necessária a instituição de alguns incentivos e subsídios nas diversas culturas:

#### - Abacaxi

Subsídio de 100% (cem por cento) do frete de mudas limitado até o raio de 100 km (cem quilômetros).



#### - Cítricos

O produtor que plantar muda cítrica (plantio comercial) limitado a 1,0 hectare, terá isenção do preparo de solo.

#### PROJETO AVICULTURA

Subsidiar em até 100% (cem por cento) o frete de cascalho limitado até um raio de 100km (cem quilômetros) a serem usados nos locais de carga e descarga nas proximidades dos aviários e a manutenção do carreador de acesso ao aviário.

#### PROJETO SUINOCULTURA

Subsidiar em até 100% (cem por cento) do valor de frete de cascalho limitado até um raio de 100 km (cem quilômetros) a serem usados nos locais de carga e descarga nas proximidades das granjas e a manutenção do carreador de acesso à granja.

#### **PROJETO LEITE**

A pecuária leiteira sempre esteve presente na economia deste município, mas utilizando-se de pouca tecnologia para a produção. Este processo gradativamente vem mudando, com produtores rurais investindo na tecnologia e produtividade, aumentando a renda da propriedade agrícola.

Objetivando o estímulo para a melhoria desta atividade, implantamos uma linha de incentivos e subsídios para a pecuária leiteira, obedecendo aos seguintes limites:

- **1** Subsídio de 100% (cem por cento) do valor do sêmen limitado até R\$ 20,00 (vinte reais) o valor da dose, limitado a 10 (dez) doses por produtor, ano. Sendo que a aquisição do sêmen será feita com acompanhamento de técnico do PIA;
  - 2 Inseminação artificial realizado por técnico da Prefeitura Municipal;
- **3 -** Terraplanagem para construção de mangueira e frete da areia e pedra para construção do piso.



Será necessário para o recebimento dos benefícios a apresentação de nota do produtor rural e CAD PRO.

### III - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE SOLOS

Programa destinado a melhorar as condições dos solos agrícolas do município, visando a diminuição dos processos erosivos, e aumentando a produtividade na área rural.

#### 1. Demarcação de Curvas de Nível:

Para alcançarmos tais objetivos, serão utilizados alguns incentivos e subsídios para os produtores rurais municipais, como Isenção de cobrança pelos serviços da Pá Carregadeira para Terraplenagem de forma adequada na construção de:

- Residências Rurais;
- Terreiros de Café;
- Tulhas:
- Barrações (seda, aves, suínos, etc.);
- Mangueira e espaços para lida de gado.
- Tanque para criação de peixe.

#### HORAS MÁQUINAS

Trator traçado TM 7010 4x4	35 (trinta e cinco) litros de diesel
Trator NEW ROLLAND TL 6020 4x4	30 (trinta) litros de diesel
Trator TL 75 4x4	28 (vinte e oito) litros de diesel
Trator FORD 4630	20 (vinte) litros de diesel
Pá Carregadeira	37 (trinta e sete) litros de diesel
Motoniveladora	37 (trinta e sete) litros de diesel
Trator TL 75 simples	20 (vinte) litros de diesel

Obs.: O valor das horas máquinas será reajustado de acordo com o preço do óleo diesel.

#### Uso dos maquinários

**Horas Máquinas**- Ficam limitadas em 40 (quarenta) horas ou 05 (cinco) alqueires por produtor, para preparo do solo e plantio.

**Silagem**- Fica limitado em 25 (vinte e cinco) horas ou 2 (dois) alqueires paulista por produtor, onde será enviado apenas 1 (um) trator para execução do serviço, exceto se houver algum disponível no pátio sem trabalho naquele momento.



**Roçadeira para amora -** Fica gratuito o serviço para roçar amora em até 2 (dois) alqueires paulista por produtor.

**Fretes** - Serão cobrados 0,5 (meio) litro de óleo diesel por quilômetro rodado, em serviços exclusivos para a área agrícola (transporte de calcário, adubos e estercos). Os fretes serão realizados somente para particulares quando o caminhão não estiver a serviço da prefeitura municipal.

# IV - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

A assistência técnica tem por objetivo levar até a propriedade rural informações, qualificação e profissionalização aos produtores rurais, para que estes desenvolvam com maior êxito suas atividades, possibilitando a melhoria na qualidade de produção, e maior produtividade agropecuária.

Será priorizada a assistência técnica por parte dos técnicos da Secretaria Municipal de Fomentos às Atividades Econômicas, nas atividades rurais que forem incentivadas e subsidiadas através do Plano de Desenvolvimento Agropecuário Municipal.

A extensão rural se dará através do desenvolvimento de diversas atividades voltadas para as comunidades rurais, de forma que a tecnologia e a informação passem a estarem presentes no cotidiano da família rural.

Os mecanismos que utilizaremos para atingirmos o público alvo serão: Palestras, Cursos, Seminários, Reuniões Técnicas, Dia de Campo e Visitas Técnicas, Implantação de Campos de Experimentos, Unidades de Observação e Demonstração de Técnicas Agropecuárias em parcerias com a SEAB E EMATER, Órgãos de pesquisa e Cooperativas.

Tendo como foco principal:

- Assistência Técnica Grupal
- Assistência voltada a Organização dos Produtores Rurais

### BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS DO PLANO

#### Produtores Rurais que

- Vacinarem seu Rebanho;
- Estiverem em dia com os cofres públicos municipais (TCR, IPTU, e outros);
- Cadastrados no Departamento de Fiscalização de ICMS municipal d(apresentação de todas as notas fiscais de sua produção, inclusive do leite);
- Receberam e seguirem as orientações técnicas contidas no laudo de visita e vistorias do técnico municipal;



- Participarem com contrapartida, seja através de desembolso financeiro, ou outras formas mensuráveis;
- Apresentar Notas Ficais da produção da safra anterior, no caso do leite apresentar nota do mês anterior ao da produção.

### FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

A fiscalização da destinação dos recursos deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Fomentos às Atividades Econômicas.

Em caso de irregularidades na destinação das concessões recebidas, o produtor ressarcirá aos cofres públicos os valores recebidos. Sendo comprovada a má fé por parte do produtor beneficiado, o mesmo será desqualificado para o recebimento de qualquer outro programa municipal, além do que poderá responder penalmente pela ação praticada com intuito de fraudar a liberação de recursos públicos.

### ORGANIZAÇÃO DOS BENEFICIADOS

- Produtores individuais:
- Associações de produtores;
- Vilas Rurais.

### ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO

- Equipe Técnica Secretaria Municipal de Fomentos às Atividades Econômicas;
  - EMATER;
  - Empresas ligadas ao setor;
  - Sindicatos.

Esperança Nova/PR, 19 de maio de 2017.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO

Em. 20 de MAIO de 2017

B3 ED 109+3